

DELIBERAÇÃO Nº	173/01
DATA	22/11/2001
REFERÊNCIA	CONCESSIONÁRIA CEG

FICHA TÉCNICA:

PROCESSO	E-04/079.389/2001
RELATOR	CONSELHEIRO ADALBERTO RIBEIRO
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ERJ	27 DE NOVEMBRO DE 2001 - PÁG. 21

DELIBERAÇÃO ASEP-RJ/CD Nº 173/01

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2001.

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE ÁREA PARA POSTERIOR DESAPROPRIAÇÃO – COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, CONFORME O ART. 6º DO DECRETO-LEI 3365/41 – ACOLHIMENTO DO PLBTO DA CONCESSIONÁRIA COM A REMESSA DOS AUTOS DO PROCESSO REGULATÓRIO AO PODER CONCEDENTE.

O Conselho-Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos do Estado do Rio de Janeiro - ASEP-RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório E-04/079.389/2001,

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar o pleito da concessionária CEG e remeter os autos desse processo regulatório ao Poder Concedente, com a recomendação expressa do Conselho-Diretor da ASEP-RJ para que o Exmo. Governador do Estado declare de utilidade pública, para fins de desapropriação, o de terreno com 60,0 (sessenta metros) de comprimento por 55,0 (cinquenta e cinco metros) de largura, inserido na área de terras abrangida pelas antigas Fazenda Engenho Novo e Santo Antônio, Loteamento Colônia Agrícola Itambí, zona rural do Distrito do Município de Itaboraí, Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2001.

ADALBERTO RIBEIRO
CONSELHEIRO PRESIDENTE

JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
CONSELHEIRO

SÉRGIO RUY BARBOSA GUERRA MARTINS
CONSELHEIRO

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
CONSELHEIRO

FRANCISCO JOSÉ REIS
CONSELHEIRO